

LEI N° 1.790-01/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO

10.301.0107.2057 – Manut. Saúde com Recursos Federais

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (620).....R\$ 60.000,00

3.3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorr. de Terc. (674).....R\$ 130.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

*** Repasse do Governo Federal – emenda parlamentarR\$ 190.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de outubro de 2017.

SANDRO R. HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alécio Weizenmann
Secretário de Administração e Fazenda